



PORTARIA Nº 1846/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 26.0.000013068-0, datado de 15/09/2026;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o afastamento da servidora Maria Nazaré Santos Ferreira, para participar do Curso de Formação Profissional para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Roraima, no período de 04 de setembro de 2026 a 04 de março de 2027, sem ônus para esta Defensoria Pública, em razão da opção expressamente manifestada pela servidora.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1868/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014339-0, datado de 09.10.2026, e Solicitação SGI nº 2602092, datada de 07.10.2026;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de João Vitor Lisboa Batista, Assessor Jurídico DPE-3, no trecho Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, no período de 21 a 26 de setembro de 2026, a fim de participar do mutirão de atendimentos no Distrito de Iauaretê, município de São Gabriel da Cachoeira-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1869/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 128/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 9 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2590, Pág. 1 de 26;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000012769-7;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 9 de outubro de 2026, da Portaria n.º 128/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 9 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2590, Pág. 1 de 26, que designou o servidor **Marcos Adriano Gomes da Cunha** para auxiliar nos trabalhos realizados pela 31ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, em



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2749 Pág. 2 de 7

caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições ordinárias.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1873/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 27/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 13 de janeiro de 2026, Ano 12, Edição 2571, Pág. 1 de 8;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1049/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 24 de junho de 2026, Ano 12, Edição 2676, Pág. 4 de 11;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000012824-7;

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 6 de outubro de 2026, pelo período de 3 (três) meses, os efeitos da Portaria nº 1049/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 24 de junho de 2026, Ano 12, Edição 2676, Pág. 4 de 11, referente à designação da servidora **Maíra Batista Costa** para auxiliar nos trabalhos realizados pela 6ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições ordinárias, após o expediente regular.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1088/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pag. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000014333-1, datado de 09.10.2026, e da Solicitação SGI nº 2602087, datada de 06.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Daiane Ayumi Kassada, Defensor Público de 4ª classe, no trecho São Gabriel da Cachoeira/Santa Isabel Rio Negro/São Gabriel da Cachoeira, no período de 08 a 14 de novembro de 2026, a fim de realizar atendimentos presenciais e inspeção carcerária na referida comarca;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2749 Pág. 3 de 7

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1089/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014334-0, datado de 09.10.2026, e da Solicitação SGI n.º. 2602089, datada de 06.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Darci Gama Firmo, Analista Jurídico de Defensoria, no trecho São Gabriel da Cachoeira/Santa Isabel Rio/São Gabriel da Cachoeira, no período de 08 a 14 de novembro de 2026, a fim de auxiliar a Defensora Pública Daiane Ayumi Kassada na realização de atendimento presencial e inspeção carcerária na referida comarca;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1091/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014380-3, datado de 09.10.2026, e da Solicitação SGI n.º 2602109, datada de 08.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca, Defensor Público de 3ª Classe, no trecho Lábrea/Tapauá/Lábrea, no período de 10 a 22 de outubro de 2026, a fim de realizar inspeção e atendimentos carcerários, bem como visita à UDI de Tapauá-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2749 Pág. 4 de 7

AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 377/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000014242-4.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Danilo Justino Garcia para atuar na 14ª e 40ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 13 a 23 de outubro de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo
Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 379/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000014145-2.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira para atuar na 14ª e 27ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no dia 03 de novembro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueiredo para atuar na 14ª e 27ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 04 a 06 de novembro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2749 Pág. 5 de 7

2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo
Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 105/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORIA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E A COORDENAÇÃO DO POLO DO MÉDIO SOLIMÕES, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública pelo planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito do Polo do Médio Solimões da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as solicitações de inscrição para atuar como fiscal na aplicação da prova do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito, pré-agendada para 11 de outubro de 2026 (domingo), no horário das 08h às 12h.

RESOLVEM:

I - DIVULGAR os nomes dos membros e servidores que atuarão como avaliadores e fiscais na aplicação da prova do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito, conforme as tabelas abaixo:

AVALIADORES
Catarina Lopes Maia
Érica Andrade de Oliveira
Natália Feitosa de Almeida

FISCAIS
Ádryan Éber Rabelo Silva
Catarina Lopes Maia

Kalitha Basto dos Santos
Natália Feitosa de Almeida

II - INFORMAR que os fiscais receberão, no dia da prova, as orientações necessárias e as normas a serem seguidas.

III - COMUNICAR que os integrantes da equipe de fiscais e de apoio farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades, não concomitante, a título de contraprestação, nem cumulável, a ser usufruído no período de 1 (um) ano.

IV - COMUNICAR que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia para o(a) servidor(a) ou Defensor(a) Público(a) que tenha prestado trabalho voluntário, ainda que o(a) interessado(a) tenha exercido mais de um tipo de trabalho neste certame.

V - COMUNICAR que, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, a Coordenação do Polo do Médio Solimões encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de que constem o exercício das atividades extraordinárias para fins de solicitação da concessão da folga.

VI - INFORMAR que o membro poderá requerer a substituição da folga concedida no inciso III da presente portaria pelo reconhecimento da atuação como fiscal para fins de cumprimento do inciso V da Resolução nº 40/2026-CSDPEAM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

NATÁLIA FEITOSA DE ALMEIDA

Coordenadora do Polo do Médio Solimões

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2749 Pág. 6 de 7

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 53/2024-DPE/AM.

PARTÍCIPE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO, CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL AMAZONAS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

PROCESSO: 26.0.000005708-7 -DPE/AM.

OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 12 meses, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 53/2024 - TJAM, que tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os signatários, visando ao intercâmbio de tecnologia e inovação, conhecimentos e bases de dados, e o desenvolvimento conjunto de projetos e iniciativas que possibilitem a articulação entre os partícipes, observadas as respectivas esferas de atuação, para o desenvolvimento de ações que promovam o compartilhamento de boas práticas relacionadas à Lei Federal n.º. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e o fomento de seus programas de proteção de dados pessoais. Estabelecimento de mútua cooperação entre os signatários, visando ao intercâmbio de tecnologia e inovação, conhecimentos e bases de dados, e o desenvolvimento conjunto de projetos e iniciativas que possibilitem a articulação entre os partícipes, observadas as respectivas esferas de atuação, para o desenvolvimento de ações que promovam o compartilhamento de boas práticas relacionadas à Lei Federal n.º. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e o fomento de seus programas de proteção de dados pessoais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei n.º 14.133/2021, no que couber, bem

como pela Resolução n.º 64/2023-TJAM que a regulamenta.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até 24 de setembro de 2027, em conformidade com a possibilidade de alteração expressamente prevista na Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica n.º 053/2024-TJAM.

VALOR: O presente instrumento não implicará em qualquer repasse de recursos financeiros entre os partícipes..

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 08 de outubro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2024-DPE/AM.

PROCESSO: 26.0.000010909-5.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

OBJETO: Inclusão da cláusula relativa à Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Segurança da Informação no Contrato n.º 11/2024-DPE/AM, as quais passam a integrá-lo para todos os fins de direito

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 30/09/2026 a 27/07/2027.

VALOR: O Termo Aditivo não envolverá recursos financeiros.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de setembro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2749 Pág. 7 de 7

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Acordo para pagamento de indenização decorrente da desocupação do imóvel do **Contrato n.º 07/2025-DPE/AM.**

INTERESSADOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e VILA'S EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROCESSO: 26.0.000008388-6-DPE/AM.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar o acordo entre as partes quanto aos valores decorrentes da desocupação do imóvel localizado na Rua Gutemberg Barbosa, n.º 02, Fundos, Galpão G3, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, objeto do Contrato n.º 07/2025-DPE/AM.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro 2026.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura.

VALORES: As partes acordam o pagamento de indenização no valor total de **R\$ 86.747,17 (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**, sendo R\$ 61.738,06 referentes aos custos estimados para restituição do imóvel, conforme Laudo de Vistoria de Devolução de Imóvel elaborado pela Diretoria de Arquitetura e Engenharia, sendo utilizado a tabela SINAPI agosto/2026 e R\$ 25.009,11 correspondentes ao valor proporcional de 21 (vinte e um) dias de locação, considerando o período estimado para a realização dos reparos e serviços.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 08 de outubro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

